



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-905 tel: 2193-8000

Volume 115 • Número 70 • São Paulo, quinta-feira, 14 de abril de 2005

www.imprensaoficial.com.br

**imprensaoficial**

## Decretos

DECRETO Nº 49.533,  
DE 13 DE ABRIL DE 2005

*Dispõe sobre as medidas necessárias para alienação dos imóveis mencionados na Lei nº 11.688, de 19 de maio de 2004*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que de acordo com o disposto no artigo 20 da Lei nº 11.688, de 19 de maio de 2004, a Fazenda do Estado encontra-se autorizada a alienar os imóveis relacionados no Anexo II daquela lei, inclusive para destiná-los à integração do capital social da Companhia Paulista de Parcerias - CPP, bem como utilizar o produto de sua alienação para essa finalidade;

Considerando que a autorização de alienação estende-se aos imóveis relacionados no Anexo I da

Lei nº 11.688, de 19 de maio de 2004, que por aplicação de seu artigo 19, passarem à titularidade da Fazenda do Estado;

Considerando que com base no disposto no inciso III do artigo 16 do Decreto nº 47.820, de 19 de maio de 2003, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 48.618, de 4 de maio de 2004, cabe à Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS, em razão de contrato firmado com a Secretaria de Economia e Planejamento, proceder à avaliação e assessoria na alienação onerosa dos imóveis constantes dos Anexos I e II da Lei nº 11.688, de 19 de maio de 2004; e

Considerando que se afigura conveniente a concentração das medidas administrativas necessárias à alienação dos imóveis referidos junto à Secretaria de Economia e Planejamento, com vistas à melhor utilização do suporte técnico oferecido pela CPOS,

**Decreta:**

Artigo 1º - Compete à Secretaria de Economia e Planejamento a realização do procedimento licitatório para alienação dos imóveis relacionados

no Anexo II da Lei nº 11.688, de 19 de maio de 2004, bem como daqueles que, por aplicação do disposto no artigo 19 da mencionada lei, passarem à titularidade da Fazenda do Estado.

Parágrafo único - A Consultoria Jurídica da Secretaria de Economia e Planejamento realizará o exame das minutas de editais e contratos relativos aos procedimentos licitatórios instaurados para alienação dos imóveis mencionados no "caput", independente da transferência da administração destes à Pasta.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de abril de 2005

GERALDO ALCKMIN

*Martus Tavares*

Secretário de Economia e Planejamento

*Arnaldo Madeira*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de abril de 2005.

DECRETO Nº 49.534,  
DE 13 DE ABRIL DE 2005

*Dispõe sobre a outorga da Medalha do Mérito Esportivo do Governo do Estado de São Paulo*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto nº 46.934, de 19 de julho de 2002, e à vista da manifestação do Conselho Estadual de Honrarias e Mérito,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica outorgada a Medalha do Mérito Esportivo do Governo do Estado de São Paulo à entidade esportiva e aos dirigentes esportivos a seguir indicados:

I - Santos Futebol Clube;

II - Marco Polo Del Nero;

III - Nicolás Leoz Almirón.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de abril de 2005

GERALDO ALCKMIN

*Arnaldo Madeira*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de abril de 2005.

## Atos do Governador

### CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### Comunicado

A Comissão Eleitoral comunica a todos os interessados que a eleição dos conselheiros estaduais representantes da Sociedade Civil, para o biênio 2005-2007, será realizada no dia 17-4-2005, das 9 às 15 horas, no Auditório Franco Montoro da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, à Rua Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera - São Paulo - Capital. Credenciamento: das 9 às 14h30 - leitura do regimento interno: das 10 às 10h30 - votação: das 10h30 às 15 horas. A seguir apuração e divulgação dos resultados.

#### Retificação do D.O. de 12-4-2005

A Comissão eleitoral incumbida de organizar o processo eleitoral da sociedade civil para o biênio 2005-2007, no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Condeca/SP, comunica a todos os interessados a lista final de candidatos, candidatos-eleitores e eleitores, deferidos e indeferidos, bem como a listagem de observadores, para fins de cumprimento do previsto na Deliberação Condeca-1, de 21-1-2005, publicada no D.O. em 22-1-2005

Leia-se como segue e não como constou:

#### Lista de Candidato(a) Deferido(a)

Nome	RG	Órgão	Município	Região
Any Aparecida Fernandes de Oliveira Lavezzo	10.964.327	Lar Beneficente Celina	Votuporanga	Fernandópolis
Carlos Lazzarotto	2.256.918	Lar "Jesus Entre as Crianças"	Osasco	Osasco
Carlos Nambu	12.857.513	Instituto Dom Bosco	São Paulo	São Paulo
Ieda Cassis Alexandrino da Rocha	3.584.012	Programa Beneficente "Criança, Cidadão do Futuro"	Catanduva	São José do Rio Preto
Janice Julia de Almeida Couto	5.601.532	Creche Santa Clara de Assis	Araçatuba	Araçatuba
João Carlos Guilhermino da Franca	20.875.277	Centro Camará de Pesquisa e Apoio à Infância e Adolescência	São Vicente	Santos
Maria Aurora Cavalcante Uranga	12.392.731-6	Polícia Mirim de Adamantina	Osvaldo Cruz	Presidente Prudente
Maria Susete Casellato	6.117.964	Pastoral do Menor	Osasco	Osasco
Roma Pitombo Di Monaco	3.474.801	Centro de Assistência e Promoção Social Nosso Lar	São Paulo	São Paulo
Ruth Estevão	24.296.885	Organização Comunitária Santo Antônio Maria de Claret	Ribeirão Preto	Ribeirão Preto

#### Lista de Candidato/eleitor(a) Deferido(a)

Nome	RG	Órgão	Município	Região	Parecer
Alexandre Bocchi de Oliveira	19.472.724-5	Comunidade São Francisco de Assis	Votuporanga	Fernandópolis	
Antônio Jorge dos Santos	15.743.775	Centro de Aprendizagem Metódica e Prática - Mário dos Santos	Cubatão	Santos	
Carlos Henrique Lopes	32.450.209-6	Centro Social São José	Santa Cruz do Rio Pardo	Marília	
Cleide Robertson Paiva	39.351.078-5	Lar Sirio Pró-Infância	São Paulo	São Paulo	
Edna Cristina Oliveira Tomé de Souza	17.521.584-4	Comunidade Terapêutica Só Por Hoje	São José do Rio Preto	São José do Rio Preto	
Itamar Batista Gonçalves	16.291.742	Fundação ABRINQ	São Paulo	São Paulo	Deferido após recurso
Jeniffer Caroline Luiz	28.479.656-6	Comunidade União em Amor	Bauru	Bauru	
Josiane Mara Ulian	10.824.224	Associação de Assistência à Criança	Urupês	São José do Rio Preto	
Julia Azzi Collet e Silva	8.376.637-6	Instituição de Amparo à Criança "Asas Brancas"	Taboão da Serra	Osasco	
Lucinda Antoni Lopes	6.495.325	CEDECA	Jundiá	Campinas	
Marco Antonio da Silva	18.184.175	Centro de Apoio e Recuperação de Dependentes de Drogas	Guarujá	Santos	
Marisa da Conceição Lourenço Andrade Ramos	9.396.229-0	Guarda Mirim	Mogi-Mirim	Campinas	

#### Candidato(a)-Eleitor(a) Indeferido

Nome	RG	Órgão	Município	Região	Parecer
Delma Abirached	20.103.246	Sociedade Beneficente Espírita "Os Samaritanos"	Batatais	Franca	Falta de documentos

## Casa Civil

### FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### Extrato de Termo de Convênio

Proc. FUSSESP nº 713/2003 - Parecer AJG nº 305/2004 - Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo - Social de Solidariedade de Lucélia - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio para o desenvolvimento do projeto "Anjo da Guarda - Meninos de Ouro" - Valor do Convênio: R\$ 8.000,00 - Prazo de Vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 01/04/2004 (Replicado por ter saído com incorreções.)

### CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

#### Comunicado

Nos termos da deliberação do Centro de Material Excedente, exarada nos Processos FUSSESP nºs 019 e 045/2005, ficam os materiais excedentes do patrimônio da Secretaria da Saúde, Coordenadoria de Saúde da Região Metropolitana da Grande São Paulo, Hospital Geral de São Mateus e Hospital Geral de Taipas, respectivamente, transferidos para Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré, Coordenadoria das Unidades Prisionais da Região Noroeste, Secretaria da Administração Penitenciária, conforme discriminado abaixo:

01 maca de transporte, patrimônio nº 07947

09 máquinas de calcular, patrimônio nºs 1230,

1048, 1587, 1588, 000024, 6409, 1665, 1288 e s/n.º

De acordo com o artigo 14, do Decreto 50.179/68, a requisitante deverá entrar na posse dos materiais dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, sob pena de perda dos mesmos.

### FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

#### Despachos da Diretora Executiva De 11-4-2005

Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização da Diretoria Técnica e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a serem prestados no âmbito do Projeto "Curso de Desenvolvimento Gerencial - PDG 2005 - Casa Civil", nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Proc. 193/05 - Érika Spalding

Proc. 195/05 - José Nunes Gentil

Proc. 239/05 - Solange Bonilha Ribeiro Cremasco

Proc. 241/05 - Nanci Fonseca Gomes

Proc. 242/05 - Alfa Service Ltda

#### De 13-4-2005

Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização do Diretor Técnico e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de assessoria, a serem prestados no âmbito do Projeto "Consultorias Organizacionais - Subprojeto 1 - Revisão de Processos", nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso III, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa. - Proc. 349/05 - EGS Treinamento e Desenvolvimento S/C Ltda.

Processo N.º 365/2005 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização da Diretora Administrativa e Financeira e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a inscrição dos funcionários Antonio Sérgio Alberto, Elizabeth Ferreira Machado Silva e Libero Oropallo, no curso "Retenções Fontes", promovido pela empresa Integração Treinamento e Marketing Ltda., nos termos do artigo 25,